



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 084 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$226.932,00(Duzentos e vinte seis mil, novecentos e trinta e dois reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
31901101- Vencimentos e Salarios (179) SUS	10,000.00	
31901302-Contribuições Previdenciarias(186)SUS		10,000.00
33903943-Serviços de Energia Eletrica(205)SUS	31,000.00	
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ(212)SUS		100,000.00
1030101142091000		
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ(237)SUS		70,000.00
1030101142093000		
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ(253)SUS		27,452.00
1030300901008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(257)SUS		15,000.00
1030300902034000		
33903999-Outros Serviços de Terceiros-PJ(259)SUS	65,932.00	
1030300902055000		
33903201-Material de Distrib. Gratuita(261)SUS	110,000.00	
1030500902096000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(265)SUS	10,000.00	
33903948-Serviço de Seleção e Treinamento(266)SUS		4,480.00
TOTAL	226,932.00	226,932.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Agosto de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito